



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**DECRETO N.º 2008 DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON LISCZKOVSKI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.585/2022 de 29 de abril de 2022

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 97.115,97 (Noventa e sete mil, cento e quinze reais e noventa e sete centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO		PREFEITURA MUNICIPAL	
	<b>19.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Unidade Orçamentária	19.00	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
<b>PROJ/ATIV.</b>	<b>2.032</b>	<b>Ações voltadas a melhoria na Agricultura</b>	
Dotação	3.3.90.00.5000	Aplicações Diretas	97.115,97
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>97.115,97</b>

**Art. 2º** – Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R\$ 97.115,97 (Noventa e sete mil, cento e quinze reais e noventa e sete centavos)**, sendo:

I - R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) proveniente da anulação da dotação 4.4.90.00.00.5000 do próprio Fundo Municipal Desenvolvimento Rural;

II - R\$ 25.137,97 (Vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) proveniente do excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural no ano de 2021;

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

III - R\$ 56.978,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais) proveniente da arrecadação extraorçamentaria até a data de 23/03/2022 (horas máquina 50%).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 29 de abril de 2022.

**ADILSON LISCZKOVSKI**  
Prefeito Municipal

**Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC**  
**Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111**